



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos destinados para a cozinha comunitária do Município de Trindade/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR , material: aço temperado, características adicionais: manual, reforça, lata, garrafa.	UND	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	UND	1	R\$ 37,50	R\$ 37,50
3	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 05 medindo (46 x 32 x6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	UND	1	R\$ 54,50	R\$ 54,50
4	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 06 medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	UND	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50
5	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 07 , medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	UND	1	R\$ 142,50	R\$ 142,50
6	CAÇAROLA - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	UND	2	R\$ 122,80	R\$ 245,60
7	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (10,0 L), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	UND	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50
8	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (12,0 L), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	UND	1	R\$ 38,80	R\$ 38,80
9	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (20,0 L), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	UND	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
10	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (52,0 L), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UND	1	R\$ 433,50	R\$ 433,50
11	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (73,0 L), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UND	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
12	CAIXA PLÁSTICA , para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	UND	1	R\$ 80,80	R\$ 80,80
13	CAIXA ORGANIZADORA - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
14	CALDEIRÃO - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2 mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm)	UND	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
15	CALDEIRÃO de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	UND	2	R\$ 49,80	R\$ 99,60
16	CANECA - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	UND	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
17	CANECA de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.	UND	1	R\$ 86,50	R\$ 86,50
18	CHALEIRA de alumínio, com capacidade para 9,0 L.	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
19	COLHER de inox, para refeições.	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
20	COLHER EM AÇO INOX , para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	UND	4	R\$ 18,80	R\$ 75,20
21	COLHER EM POLIPROPILENO , tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	UND	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00





22	CONCHA EM INOX , medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro/ 7,3 profundidade.	UND	6	R\$ 88,80	R\$ 532,80
23	COPO DE VIDRO , com 250 ml, diâmetro (0,6) mm, altura (12,5) mm, para água, na cor incolor.	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
24	CORTADOR DE LEGUMES em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	UND	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
25	CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50 cm, com alça, com tampa.	UND	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
26	CUSCUZEIRA em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	UND	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
27	ESCORREDOR de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base.	UND	1	R\$ 139,80	R\$ 139,80
28	ESCORREDOR de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.	UND	1	R\$ 200,80	R\$ 200,80
29	ESCUMADEIRA DE ARAME galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
30	ESCUMADEIRA em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	UND	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
31	ESPÁTULA - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	UND	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80
32	ESPÁTULA em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	UND	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80
33	ESPREMEDOR de alho - de alumínio, tipo manual.	UND	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
34	ESPREMEDOR de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	UND	1	R\$ 38,80	R\$ 38,80
35	FACA com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas	UND	6	R\$ 10,80	R\$ 64,80
36	FACA com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas	UND	6	R\$ 13,80	R\$ 82,80
37	FACA em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar	UND	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
38	FACA em inox, padrão para mesa, cabo liso.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
39	FACA inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo Polipropileno.	UND	2	R\$ 21,50	R\$ 43,00
40	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 08 com cabo branco em polipropileno.	UND	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
41	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 10 com cabo branco em polipropileno.	UND	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
42	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 12 com cabo branco em polipropileno.	UND	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80
43	FORMA de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	UND	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
44	FORMA de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8) cm.	UND	1	R\$ 142,50	R\$ 142,50
45	FORMA de alumínio para pão, tamanho médio.	UND	1	R\$ 25,80	R\$ 25,80
46	FRIGIDEIRA - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa.	UND	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50
47	GARFO de inox, para refeição, apresentação lisa.	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
48	GARFO em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	UND	2	R\$ 74,80	R\$ 149,60
49	GARRAFA TÉRMICA - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de Vidro temperado.	UND	2	R\$ 219,50	R\$ 439,00
50	GAVETEIRO em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
51	LIXEIRA cilíndrica em inox com pedal e tampa. Corpo e tampa confeccionados em aço inox espessura 0,4mm. Balde interno em polipropileno injetado na cor preta com alça metálica em aço cromado. Perfil de acabamento em polipropileno na cor preta encaixado em todo perímetro do fundo da lixeira impedindo contato direto com o piso. Pedal em aço inox com acabamento na parte superior em polipropileno injetado na cor preta. Mecanismo de acionamento do pedal através de tubo em aço cromado. Capacidade do balde interno de 20 a 30 litros	UND	2	R\$ 355,80	R\$ 711,60
52	LIXEIRA em aço com pedal multi uso 30x46 com 15 lts.	UND	1	R\$ 250,80	R\$ 250,80
53	PÁ para painéis de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00





54	PANELA - em alumínio, capacidade para 80 litros diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm.	UND	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
55	PANELA de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l, modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	1	R\$ 627,50	R\$ 627,50
56	PANELA de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	UND	1	R\$ 65,80	R\$ 65,80
57	PANELA - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	UND	1	R\$ 134,80	R\$ 134,80
58	PANELA- de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa.	UND	1	R\$ 160,50	R\$ 160,50
59	PANELA - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	UND	1	R\$ 433,50	R\$ 433,50
60	PEGADOR em aço inox, para saladas.	UND	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
61	PEGADOR em inox para frios.	UND	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
62	PEGADOR em inox para legumes.	UND	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
63	PEGADOR em inox, para macarrão.	UND	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
64	PENEIRA - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	UND	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
65	PENEIRA cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 27 cm, características adicionais: formato cônico	UND	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
66	POTE PLÁSTICO em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
67	POTE PLÁSTICO- em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
68	POTE PLÁSTICO - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	2	R\$ 79,80	R\$ 159,60
69	POTE PLÁSTICO - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	UND	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
70	POTE PLÁSTICO - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	UND	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
71	POTE PLÁSTICO transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	UND	2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
72	PRATOS EM PORCELANA, formato redondo, raso, na cor branca, medindo 27cm de tamanho.	UND	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
73	PRATOS EM PORCELANA, formato redondo, fundo, na cor branca, medindo 23 cm de tamanho.	UND	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
74	RALADOR - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	UND	2	R\$ 54,50	R\$ 109,00
75	ROLO para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	UND	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60
76	TÁBUA para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 larguras, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	UND	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
77	TÁBUA para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	UND	2	R\$ 68,80	R\$ 137,60
78	TACHO - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça.	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
79	TACHO em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	UND	2	R\$ 116,80	R\$ 233,60

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a presente solicitação dado a necessidade de suprir a demanda de materiais permanentes para a cozinha comunitária do município de Trindade/PE - a ser inaugurada -, que terá a capacidade mínima de produção de 250 refeições





diárias, funcionando 5 dias por semana com objetivo de garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

2.2 – O procedimento obedece ao disposto no art. 72, incisos I a VIII, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 bem como ao Decreto Municipal n.º 076/2023.

2.3 – O presente Termo de Referência tem por fundamento legal o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

2.4 – A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do procedimento licitatório, além de tornar mais célere a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.5 – Segundo o professor e Advogado da União, Ronny Charles Lopes de Torres:

Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

2.6 – No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável que o procedimento licitatório, não obstante, não é afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e o respeito aos princípios basilares da impessoalidade, moralidade, publicidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





3.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a **habilitação jurídica** (art. 66), **habilitação técnica** (art. 67) e **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

Habilitação Jurídica

3.2.1 – Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

3.2.2 – Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

3.2.3 – Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);

3.2.4 – Documentos do Representante Legal;

3.2.5 – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

Habilitação Técnica

3.2.6 – Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

3.2.7 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.8 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.10 – A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.11 – A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2.12 – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.2.13 – Certidão CEIS e CNEP.

3.3 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 – Não haverá exigência da garantia da contratação face o valor global contratado e o tipo de objeto não ser de grande complexidade técnica.

4 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 – As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 – A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 – Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, de acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021 e do disposto no Decreto Municipal n.º 102/2023.

4.7 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8 – O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9 – Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10 – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





4.12 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.15 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

4.18 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.17 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





4.19 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5 - DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, ou em local por ela determinado, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 08h00min e 13h00min;

5.2 - A entrega deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido de fornecimento;

5.3 - O(s) material(is) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) equipamento(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is)/equipamento(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is)/equipamento(s), e consequente aceitação pelo setor competente;

5.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com equipamentos em perfeito estado e com plenas condições de uso.

5.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser novo(s) e entregue(s) acondicionado(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) lacrada(s), de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos materiais, montagem, instalações, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2- Fornecer os materiais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

6.3- Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na sede do órgão





solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

6.4- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos materiais.

6.5- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

6.6- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

6.7- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.8- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o equipamento no total ou em parte e dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

6.9- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

6.10- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do uso do equipamento com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato.

6.11- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, qualidade inferior às atribuídas a cada produto.





7.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

7.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

7.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

7.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

8 - DO PRAZO DE CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias.

8.2 - Fica reconhecida às partes o direito de extinguir o presente contrato, consoante os termos do Capítulo VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2 - Foram consultadas, mediante solicitação formal - conforme o art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 076/2023 - as empresas: 1) **MAGAZINE PADRE CÍCERO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.095.937/0001-56; 2) **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.126.316/0001-39; e 3) **PAPEL MAGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.738.821/0001-34.

9.3 - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores foi precedida de divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, consoante o art. 8º do Decreto Municipal n.º 076/2023.

9.4 - Considerando a proposta de menor preço, dentre as ofertadas, optou-se pela contratação da empresa **MAGAZINE PADRE CÍCERO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MAGAZINE PADRE CÍCERO	PAPELARIA DELGADO LTDA	PAPEL MAGIA
------	------------------------	-----------------------	------------------------	-------------





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



1	ABRIDOR , material: aço temperado, características adicionais: manual, reforça, lata, garrafa.	R\$ 31,00	R\$ 36,00	R\$ 44,00
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	R\$ 37,50	R\$ 43,00	R\$ 50,00
3	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 05 medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	R\$ 54,50	R\$ 60,00	R\$ 65,00
4	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 06 medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	R\$ 77,50	R\$ 81,00	R\$ 86,00
5	ASSADEIRA DE ALUMINO Nº 07 , medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	R\$ 142,50	R\$ 148,00	R\$ 153,00
6	CAÇAROLA - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	R\$ 245,60	R\$ 252,00	R\$ 264,00
7	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (10,0 L), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	R\$ 35,50	R\$ 38,00	R\$ 42,60
8	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (12,0 L), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	R\$ 38,80	R\$ 42,00	R\$ 44,00
9	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (20,0 L), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	R\$ 47,80	R\$ 42,00	R\$ 44,00
10	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (52,0 L), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	R\$ 433,50	R\$ 439,00	R\$ 448,60
11	CAÇAROLA de alumínio, capacidade (73,0 L), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	R\$ 496,00	R\$ 503,00	R\$ 513,50
12	CAIXA PLÁSTICA , para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	R\$ 80,80	R\$ 88,00	R\$ 93,00
13	CAIXA ORGANIZADORA - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.	R\$ 246,00	R\$ 254,00	R\$ 272,00
14	CALDEIRÃO - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2 mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm)	R\$ 89,00	R\$ 96,60	R\$ 108,00
15	CALDEIRÃO de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	R\$ 99,60	R\$ 109,00	R\$ 118,00
16	CANECA - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	R\$ 74,00	R\$ 79,00	R\$ 83,20
17	CANECA de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.	R\$ 86,50	R\$ 94,00	R\$ 99,00
18	CHALEIRA de alumínio, com capacidade para 9,0 L.	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 96,00
19	COLHER de inox, para refeições.	R\$ 960,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.140,00
20	COLHER EM AÇO INOX , para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	R\$ 75,20	R\$ 85,20	R\$ 96,00
21	COLHER EM POLIPROPILENO , tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	R\$ 270,00	R\$ 284,00	R\$ 312,00
22	CONCHA EM INOX , medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro/ 7,3 profundidade.	R\$ 532,80	R\$ 558,00	R\$ 588,00
23	COPO DE VIDRO , com 250 ml, diâmetro (0,6) mm, altura (12,5) mm, para água, na cor incolor.	R\$ 116,00	R\$ 128,00	R\$ 140,00
24	CORTADOR DE LEGUMES em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	R\$ 229,00	R\$ 235,00	R\$ 248,00
25	CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50 cm, com alça, com tampa.	R\$ 162,00	R\$ 167,40	R\$ 175,00
26	CUSCUZEIRA em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	R\$ 248,00	R\$ 255,00	R\$ 286,00





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



27	ESCORREDOR de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base.	R\$ 139,80	R\$ 143,00	R\$ 148,00
28	ESCORREDOR de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.	R\$ 200,80	R\$ 205,00	R\$ 219,50
29	ESCUMADEIRA DE ARAME galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	R\$ 72,00	R\$ 88,00	R\$ 100,00
30	ESCUMADEIRA em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	R\$ 73,00	R\$ 80,00	R\$ 99,00
31	ESPÁTULA - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	R\$ 16,80	R\$ 19,60	R\$ 27,00
32	ESPÁTULA em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	R\$ 18,80	R\$ 23,00	R\$ 28,95
33	ESPRESSADOR de alho - de alumínio, tipo manual.	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 8,00
34	ESPRESSADOR de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	R\$ 38,80	R\$ 42,00	R\$ 46,00
35	FACA com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas	R\$ 64,80	R\$ 78,00	R\$ 108,00
36	FACA com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas	R\$ 82,80	R\$ 90,00	R\$ 120,00
37	FACA em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar	R\$ 17,80	R\$ 17,00	R\$ 24,00
38	FACA em inox, padrão para mesa, cabo liso.	R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 1.210,00
39	FACA inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo Polipropileno.	R\$ 43,00	R\$ 47,20	R\$ 62,00
40	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 08 com cabo branco em polipropileno.	R\$ 23,80	R\$ 26,00	R\$ 35,00
41	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 10 com cabo branco em polipropileno.	R\$ 34,50	R\$ 33,00	R\$ 44,00
42	FACA profissional (açougue) para carne: corte especial em aço inox 12 com cabo branco em polipropileno.	R\$ 36,80	R\$ 36,00	R\$ 51,00
43	FORMA de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	R\$ 41,80	R\$ 43,00	R\$ 56,00
44	FORMA de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8) cm.	R\$ 142,50	R\$ 125,00	R\$ 140,00
45	FORMA de alumínio para pão, tamanho médio.	R\$ 25,80	R\$ 30,00	R\$ 47,00
46	FRIGIDEIRA - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa.	R\$ 42,50	R\$ 49,00	R\$ 58,00
47	GARFO de inox, para refeição, apresentação lisa.	R\$ 1.160,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.760,00
48	GARFO em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	R\$ 149,60	R\$ 164,00	R\$ 196,00
49	GARRAFA TÉRMICA- de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de Vidro temperado.	R\$ 439,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00
50	GAVETEIRO em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.	R\$ 428,00	R\$ 440,00	R\$ 520,00
51	LIXEIRA cilíndrica em inox com pedal e tampa. Corpo e tampa confeccionados em aço inox espessura 0,4mm. Balde interno em polipropileno injetado na cor preta com alça metálica em aço cromado. Perfil de acabamento em polipropileno na cor preta encaixado em todo perímetro do fundo da lixeira impedindo contato direto com o piso. Pedal em aço inox com acabamento na parte superior em polipropileno injetado na cor preta. Mecanismo de acionamento do pedal através de tubo em aço cromado. Capacidade do balde interno de 20 a 30 litros	R\$ 711,60	R\$ 736,00	R\$ 770,00
52	LIXEIRA em aço com pedal multi uso 30x46 com 15 lts.	R\$ 250,80	R\$ 254,00	R\$ 269,00
53	PÁ para panelas de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.	R\$ 470,00	R\$ 449,70	R\$ 470,00
54	PANELA - em alumínio, capacidade para 80 litros diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm.	R\$ 422,00	R\$ 458,00	R\$ 495,60





55	PANELA de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l, modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	R\$ 627,50	R\$ 637,00	R\$ 648,00
56	PANELA de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	R\$ 65,80	R\$ 59,20	R\$ 68,00
57	PANELA - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	R\$ 134,80	R\$ 113,50	R\$ 119,00
58	PANELA- de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa.	R\$ 160,50	R\$ 146,00	R\$ 165,00
59	PANELA - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	R\$ 433,50	R\$ 366,00	R\$ 399,00
60	PEGADOR em aço inox, para saladas.	R\$ 33,60	R\$ 38,00	R\$ 56,00
61	PEGADOR em inox para frios.	R\$ 33,60	R\$ 38,00	R\$ 56,00
62	PEGADOR em inox para legumes.	R\$ 33,60	R\$ 38,00	R\$ 56,00
63	PEGADOR em inox, para macarrão.	R\$ 33,60	R\$ 38,00	R\$ 56,00
64	PENEIRA - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	R\$ 449,00	R\$ 428,60	R\$ 456,00
65	PENEIRA cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 27 cm, características adicionais: formato cônico	R\$ 259,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00
66	POTE PLÁSTICO em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	R\$ 57,00	R\$ 76,00	R\$ 98,00
67	POTE PLÁSTICO- em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	R\$ 97,00	R\$ 99,00	R\$ 116,00
68	POTE PLÁSTICO - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	R\$ 159,60	R\$ 154,00	R\$ 190,00
69	POTE PLÁSTICO - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	R\$ 199,60	R\$ 182,00	R\$ 220,00
70	POTE PLÁSTICO - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	R\$ 199,60	R\$ 182,00	R\$ 220,00
71	POTE PLÁSTICO transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	R\$ 61,00	R\$ 67,80	R\$ 75,00
72	PRATOS EM PORCELANA, formato redondo, raso, na cor branca, medindo 27cm de tamanho.	R\$ 4.360,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.720,00
73	PRATOS EM PORCELANA, formato redondo, fundo, na cor branca, medindo 23 cm de tamanho.	R\$ 4.360,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.720,00
74	RALADOR - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	R\$ 109,00	R\$ 110,00	R\$ 124,00
75	ROLO para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	R\$ 79,60	R\$ 98,00	R\$ 110,00
76	TÁBUA para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 larguras, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	R\$ 85,00	R\$ 87,00	R\$ 114,00
77	TÁBUA para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	R\$ 137,60	R\$ 142,00	R\$ 172,00
78	TACHO - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça.	R\$ 368,00	R\$ 317,80	R\$ 336,00
79	TACHO em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	R\$ 233,60	R\$ 259,00	R\$ 278,00

9.5 - O preço global de referência da contratação é de R\$ 23.818,80 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO





10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa: 1) indicação do n.º do contrato, do n.º da dispensa de licitação, do n.º do processo administrativo e do n.º da ordem de empenho; 2) prazo de validade; 3) data de emissão; 4) período respectivo de execução do contrato; 5) valor a pagar e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente no momento em que a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a saber:

10.4.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.4.2 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3 – Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.4 – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.5 – Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.4.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante

10.6 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7 – Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

10.8 – Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





10.9 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações constituídas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e será penalizada conforme previsto no art. 156 e seguintes da referida lei.

12 - DA AVALIAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A avaliação da entrega do objeto se dará sob os seguintes parâmetros:

12.1.1 - Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e Contrato.

12.1.2 - Qualidade dos materiais entregados.

12.1.3 - Pontualidade na entrega dos materiais.

14 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos financeiros para o pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 023201

Programa Atividade: 08 122 1004 2218

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 1195/1202

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca Única do Município de Trindade/PE, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiada que seja.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:





- 16.1.1. Documentos e qualificação da contratada.
- 16.1.2. Contrato social e alterações.
- 16.1.3. Proposta financeira.
- 16.1.4. Certidões Negativas.
- 16.1.5. Atestados de capacidade técnica.

Trindade/PE, 13 de março de 2024.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Thayse Thacyanne Lins da Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social

